



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.345/2002

“Altera o anexo III da Lei 1.077/97, com as modificações que lhes foram introduzidas pelas Leis de nº 1.096/97, 1.130/99, 1.198/00, 1.229/01, 1.235/01, 1.312/01 e 1.317/01”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1997, com as modificações que lhe foram feitas pelas Leis n.º 1.096, de 19 de novembro de 1997, 1.130 de 18 de janeiro de 1999, 1.198 de 29 de junho de 2000, 1.229 de 18 de janeiro de 2001, 1.235 de 13 de março de 2001, 1.312 de 29 de outubro de 2001 e 1317 de 29 de outubro de 2001, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA “DAS”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	08	1.400,00
DAS – 2	Assessor Jurídico	01	830,00
DAS – 3	Assessor Especial	03	830,00
DAS – 4	Departamento	06	730,00
DAS – 5	Consultor Jurídico	02	500,00
DAS – 6	Coordenador	09	440,00
DAS – 7	Gerência de Secretaria	06	400,00
DAS – 8	Gerência de Gabinete	01	260,00
DAS – 9	Gerência de Coordenadoria	13	150,00
DAS – 10	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	150,00

TABELA “DAI”

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	1.012,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	300,00
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	282,00
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	260,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal